

PROJETO DE LEI N.º 9.545-A, DE 2018
(Da Sra. Mariana Carvalho)

Denomina ""Curva dos Fazendeiros"" o km 120 da Rodovia Federal Engenheiro Isaac Benesby (BR-425), localizada no estado de Rondônia, entre os Municípios de Nova Mamoré e Guajará-Mirim; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. JOÃO PAULO PAPA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de Lei (PL), a Deputada Mariana Carvalho, autora da proposição, pretende dar denominação a trecho de rodovia federal (BR-425) no Estado de Rondônia.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº. 9545/2018, de autoria da ilustre Deputada Federal Mariana Carvalho, visa dar a denominação de "Curva dos Fazendeiros" ao km 120 da Rodovia Federal Engenheiro Isaac Benesby (BR-425), no Estado de Rondônia.

Conforme consta na justificativa da proposta, trata-se de merecida e justa homenagem a dois produtores rurais do Vale do Mamoré que perderam a vida em acidentes de carro no local: João Nicolau Neto, morto em 2004, e Edson Barbudo, que perdeu sua vida em 2006.

João Nicolau e Edson foram pioneiros da produção leiteira, de gado de corte e da agricultura na região. Com residência no município de Guajará-Mirim, dedicaram suas vidas ao agronegócio e ao desenvolvimento da economia local.

O reconhecimento proposto simplesmente ecoa o sentimento da população da localidade em relação aos seus pioneiros, visto que o trecho já é conhecido e referenciado na vida local como

“Curva dos Fazendeiros”.

Ademais, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

O projeto de lei atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 9.545, de 2018.

Sala da Comissão, em 18 de abril de 2018.

Deputado JOÃO PAULO PAPA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 9.545/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado João Paulo Papa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Domingos Sávio - Presidente, Capitão Fábio Abreu, Carlos Gomes, Gonzaga Patriota, Hugo Leal, Laudívio Carvalho, Leônidas Cristino, Marcio Alvino, Mauro Mariani, Milton Monti, Nelson Marquezelli, Remídio Monai, Renzo Braz, Roberto Britto, Roberto Sales, Ronaldo Lessa, Afonso Hamm, Aiel Machado, Arolde de Oliveira, Deley, João Paulo Papa, Lázaro Botelho, Leopoldo Meyer, Marcelo Delaroli, Marinha Raupp, Miguel Lombardi, Raquel Muniz, Ricardo Barros, Samuel Moreira e Simão Sessim.

Sala da Comissão, em 7 de novembro de 2018.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Presidente